



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

RESOLUÇÃO Nº 179/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 16, INCISO VII, ALÍNEA "G", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, E COM A PERMISSIVA CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.965/17, DE 21/02/2017 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.358/17, DE 22/02/2017, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação:

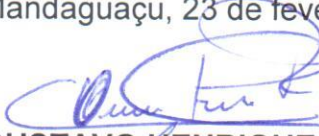
<i>Codificação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.001	15.000,00

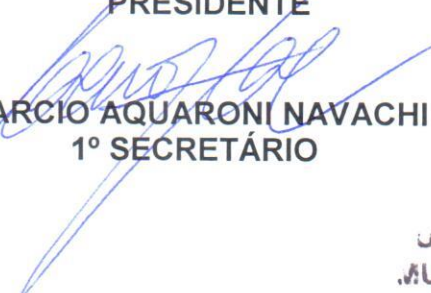
Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Codificação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Fonte</i>	<i>Valor</i>
01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.001	15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 23 de fevereiro de 2017.


GUSTAVO HENRIQUE SAES
PRESIDENTE


MARCIO AQUARONI NAVACHI
1º SECRETÁRIO

DEBILITADO NO ORGÃO OFICIAL DA
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR


NA EDIÇÃO Nº 13158 PG. 7
EM 24 DE fevereiro DE 2017